



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 633/2007

“Inclui e Altera Metas e Objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 526, de 30 de setembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, mediante a **alteração** da seguinte **Ação**:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Objetivo Estratégico: Promoção da Inclusão Social

Programa: Assistência Especializada

Justificativa: Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da atenção à saúde

Público Alvo: Usuários do SUS

Objetivo do Programa: Disponibilizar serviços de atendimento especializado, próprio ou continuados, no município ou nos pólos de referência do SUS

Ação: Aquisição de duas ambulâncias

R\$ 157.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante a inclusão das seguintes **Ações**:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Programa: Assistência Especializada

Ação: Aquisição de uma ambulância

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trans.

Programa: Modernização e Racionalização Administrativa

Ação: Aquisição de um veículo

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de Outubro de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

